

CONSIDERANDO que o art. 73, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal, confere aos Secretários Municipais a competência para "**expedir atos e instruções para fiel execução desta Lei Orgânica, das leis, decretos e regulamentos**", o que legitima a expedição da presente portaria para dar cumprimento ao dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO a competência atribuída a esta autoridade para apurar faltas e aplicar penalidades, conforme o art. 149, incisos II e III, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, que determina a remessa do processo à autoridade que determinou sua instauração para julgamento, e no art. 175, § 1º, que prevê o encaminhamento à autoridade competente caso a penalidade exceda a alçada da autoridade instauradora;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a ausência prolongada e injustificada ao serviço público, atribuída ao(a) servidor(a) **R.C.C.O.**, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, por suposta infração aos deveres e proibições funcionais previsto na legislação municipal.

Art.2º. Os trabalhos correccionais ficarão a cargo da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nomeada por meio da Portaria nº 159/2024.

Art.3º. Dê-se ciência à comissão processante para fins de iniciar os trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

ALBERTO MAGNO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:350A6D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026 - SEAD**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA FRANCISCA THIARA BEZERRA LOUREIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 156/2025, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Alto Santo-CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) Sr(a). **FRANCISCA THIARA BEZERRA LOUREIRO**, inscrito(a) no **CPF nº XXX.016.913-XX**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Fórum Governador Cesar Cals, Comarca de Alto Santo/CE.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CEDENTE**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com início da vigência em 14 de janeiro de 2026, sendo valido até 15 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art.4º. As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:8DBB894E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026 - SEAD**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA JANE LEILA MARTINS DE LIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 156/2025, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Alto Santo-CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) Sr(a). **JANE LEILA MARTINS DE LIRA**, inscrito(a) no **CPF nº XXX.680.693-XX**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Fórum Governador Cesar Cals, Comarca de Alto Santo/CE.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CEDENTE**.

Art. 3º. A presente cessão tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com início da vigência em 14 de janeiro de 2026, sendo valido até 15 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art.4º. As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:AB7A533B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 - SEAD**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA LADJA MARIA QUEIROZ SOARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE E DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 156/2025, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Alto Santo-CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) Sr(a). **LADJA MARIA QUEIROZ SOARES**, inscrito(a) no **CPF nº XXX.609.823-XX**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Fórum Governador Cesar Cals, Comarca de Alto Santo/CE.